



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 2.993/2010

Modifica e dá nova redação ao parágrafo 2° do Art. 94 da Lei n° 2.633/2006, de 10 de outubro de 2006, que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Lagoa Santa/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo 2° do Art. 94 da lei 2.633/2006, de 10 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 94 - O Conselho do Plano Diretor será composto por 12 (doze) membros, com mandato de dois anos.

§ 1° -

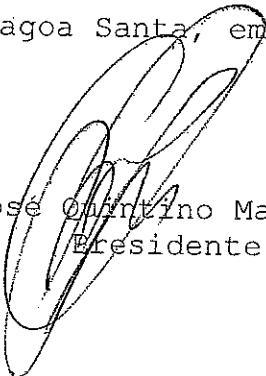
§ 2° - O Conselho do Plano Diretor terá função consultiva.

§ 3° -"

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2010.


José Quintino Marques
Presidente